

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Modifica o caput do art. 25 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017- Mag. 26/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.25 A suspensão do CAR não importará na suspensão das autorizações e/ou licenças expedidas, sem prejuízo das sanções administrativas e medidas judiciais cabíveis sobre a área atingida”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Maio de 2017

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa alterar o caput do art. 25 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 da Mensagem 26/2017, que *“Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental - PRA, e disciplina o Cadastro Ambiental Rural - CAR, a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das Atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, no âmbito do Estado de Mato Grosso”*.

A modificação do referido caput do art. 25 visa apenas fazer correção na redação original garantindo mais segurança jurídica.

Assim, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente emenda modificativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Maio de 2017

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual